## LEI MUNICIPAL Nº 013/89.



EMENTA: denomina artéria pública situada no perímetro urbano da cidade e dá ou-' tras providências.

Art. 1º Fica denominada de RUA SEBASTIÃO CORDEIRO DE ARAÚJO a artéria pública situada no perímetro urbano desta cidade do Brejo da Madre de Deus, compreendendo o espaço físico que parte da Rua José Ferreira de Lima indo até a localidade comhecida como o "CRUZEIRO" nesta cidade.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o chefe' do Poder Executivo Municipal do Brejo da Madre de Deus a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que trata o artitigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em 'contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 1989

- PREMEITO DO MUNICIPIO -

a) José Inácio da Silva.